

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 921/2025

Data: 26/09/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Emenda nº 01

Autor(es): CCLJR

Processo no Sistema Elotech: 715/2025

Ementa/Resumo:

EMENDA nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 6570/2025 - Altera o caput do Art. 7º do Projeto de Lei nº 6570/2025.



EMENDA nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 6570/2025

Altera o caput do Art. 7º do Projeto de Lei nº 6570/2025.

Art. 1º Altera o caput do Art. 7º do Projeto de Lei nº 6570/2025, que passa a constar com a seguinte redação:

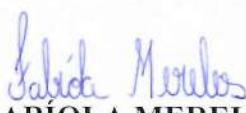
"Art. 7º A execução dos trabalhos será coordenada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a qual prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem aos benefícios de que trata esta Lei; bem como emitirá relatório periódico contendo todos os serviços que foram realizados, o tempo de duração de cada serviço, o nome do produtor beneficiado e o valor correspondente ao serviço executado."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

JUSTIFICATIVA

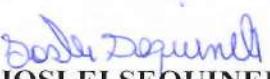
A presente emenda visa acatar sugestão apresentada na Orientação Jurídica nº 240, levando-se em conta o interesse coletivo da sociedade, sem privilegiar interesses particulares, sendo que esta intenção geral/impessoal deve estar consubstanciada no texto legislativo, o qual deve demonstrar a impessoalidade do ato normativo.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.



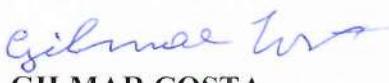
FABÍOLA MERELES

Presidente da Comissão de
Constituição, Legislação, Justiça e Redação



JOSLEI SEQUINELI

CCLJR



GILMAR COSTA

CCLJR

Página 1 | 1